

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.525 DE 17 DE JULHO DE 2012

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 17/07/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/511.878/2011, referente ao requerimento de Licença Prévia e de Instalação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para construção de um píer atracadouro na Praia de Sepetiba, que interligue a calçada existente ao longo da praia a um ponto dentro d'água, a fim de permitir o acesso de usuários às embarcações na maré baixa, localizado na Baía de Sepetiba, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico nº 043/2012, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia e de Instalação para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para construção de um píer atracadouro na Praia de Sepetiba, que interligue a calçada existente ao longo da praia a um ponto dentro d'água, a fim de permitir o acesso de usuários às embarcações na maré baixa, localizado na Baía de Sepetiba, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/07/2012.